



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

PROTÓCOLO 8569/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27 FEV. 2024 às 08:18

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE ‘DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

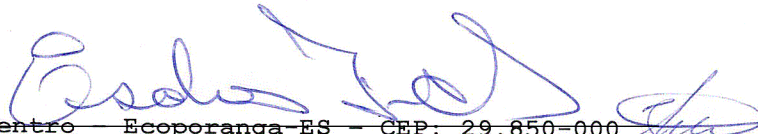
**Art.1º** Fica inserido o parágrafo único ao art. 9º da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

**Parágrafo único** - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência Substituto, percebendo os mesmos vencimentos constante na Lei Municipal nº 1.729/2015, com os reajustes aplicados e revisões gerais anuais concedidas e com as mesmas atribuições estabelecidas nas Resoluções nº 002/2015, que poderá ser provido temporariamente e somente nas seguintes hipóteses:

- I- afastamento para gozo de Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência;

*Edson Pereira dos Santos*







## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

II- afastamento por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias, de servidor(a) nomeado(a) no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência.” (NR)



**Art.2º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 23 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO I** .....

Cargo	Quantidade	Referência Salarial
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
<b>ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO</b>	<b>01</b>	<b>D</b>
.....	.....	.....

(NR)

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 23 de fevereiro de 2024.

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

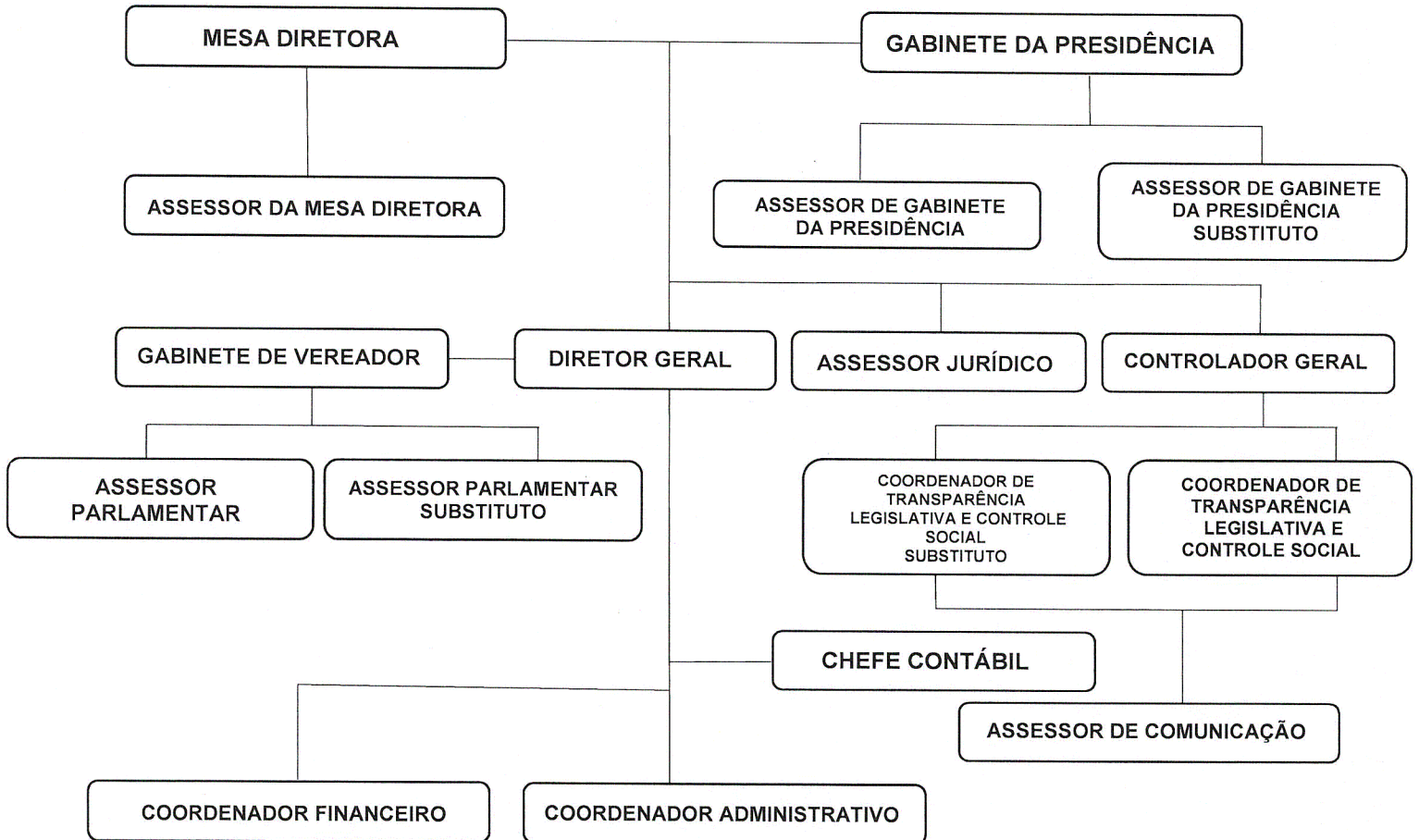
  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



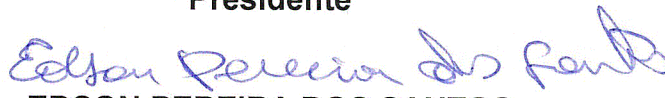
**ANEXO III**  
**ORGANOGRAMA**

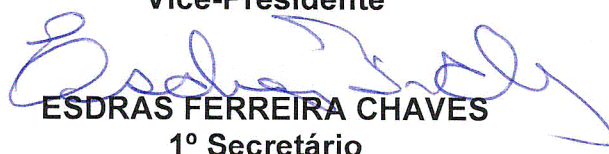


(NR)

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 23 de fevereiro de 2024.

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução busca Autorização Legislativa para criação de 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência Substituto para ser preenchido exclusivamente enquanto perdurar a Licença Maternidade ou o afastamento por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias, do(a) Servidor(a) nomeado(a) para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete da Presidência.

Outrossim, cumpre esclarecer que se tratando de afastamento por motivo de saúde por período superior a 15 dias, a partir do 16º dia, a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não pagará a remuneração do(a) servidor(a), a qual ficará a cargo do INSS, na forma do art. 59 da Lei Federal nº 8.213/91, ou, se tratando de licença maternidade, durante 120 (cento e vinte) dias haverá compensação nos recolhimentos previdenciários devidos pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES ao INSS, na forma do art. 72 e seu §1º, da Lei Federal nº 8.213/91, ou seja, há nesse período a compensação do dispêndio financeiro relativo ao vencimento.

Ressalta-se que a licença maternidade prevista no art. 81 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES – Lei Complementar nº 018, de 12 de novembro de 2020 são de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que além dos 120 (cento e vinte) dias que são compensados pelo INSS, o Legislativo Municipal arcará com os outros 60 (sessenta) dias.

Por fim, cumpre esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já orientou a proceder com a criação do cargo na forma constante na propositura, da mesma forma que foi realizada anteriormente no cargo de Assessor Parlamentar e Coordenador de Transparência Legislativa e Controle Social, visando atender aos preceitos legais e sistêmicos, decorrente das obrigações a serem enviadas pelo RH ao TCE-ES.

*Edson Pereira do Santos*

*Edson Pereira do Santos*

Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000



Verificar documento em <http://sistemaecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



Diante do exposto, a Mesa Diretora submete à deliberação do Plenário a presente propositura e contamos com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 23 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
PRESIDENTE

**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE - PRESIDENTE

**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º SECRETÁRIO

